



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 383/91, de 09 de Agosto de 1991.

Dá denominação à Rua que indica
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO JOSINO DE
OLIVEIRA à Rua que se inicia na Rua Dimas Guedes Patriota, partindo
na lateral esquerda da Associação Recreativa Tabuleirense passando
ao Norte da Creche seguindo em direção Leste até atingir à Comunida
de de Água Santa na área urbana da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 09 de Agosto de 1991.



José de Oliveira Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE